



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 19/03/2025 20:29:29.723 - CCJC
RDF 1 CCJC => PL 3248/2019
RDF n.1

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI N° 3.248-C DE 2019**

Acrescenta dispositivo à Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para garantir à pessoa com deficiência acesso à mediação e à arbitragem como formas de solução consensual de conflitos.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei acrescenta o art. 83-A à Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para garantir à pessoa com deficiência acesso à mediação e à arbitragem como formas de solução consensual de conflitos.

Art. 2º A Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), passa a vigorar acrescida do seguinte art. 83-A:

“Art. 83-A. A pessoa com deficiência poderá valer-se da mediação e da arbitragem, de que tratam, respectivamente, as Leis nºs 13.140, de 26 de junho de 2015, e 9.307, de 23 de setembro de 1996, como formas de solução consensual de conflitos, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, garantidos, sempre que requeridos, adaptações e recursos de tecnologia assistiva.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 19 de março de 2025.

00086610501259021*





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado LUIZ COUTO
Relator

Apresentação: 19/03/2025 20:29:29.723 - CCJC
RDF 1 CCJC => PL 3248/2019
RDF n.1



* C D 2 2 5 9 0 5 0 1 6 6 8 0 0 *



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD259050166800>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luiz Couto